

LEI Nº 1.281/2001

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE ACORDO E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - TARD - , COM A CEMIG.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com a CEMIG, termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida - TARD nº: DM/DLF-004/2001, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida - TARD - de que trata o artigo 1º desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar correspondente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ouro Branco, 8 de fevereiro de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Gilson Silveira Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procurador Geral Procuradora Jurídica